LEI Nº. 1.023 DE 07 DE JULHO DE 2004

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CHICO MENDES GRUPO VI BARRO VERMELHO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação Comunitária Chico Mendes Grupo VI-Barro Vermelho", fundada em 19 de maio de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.141.158/0001-03.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 07 de julho de 2004.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município